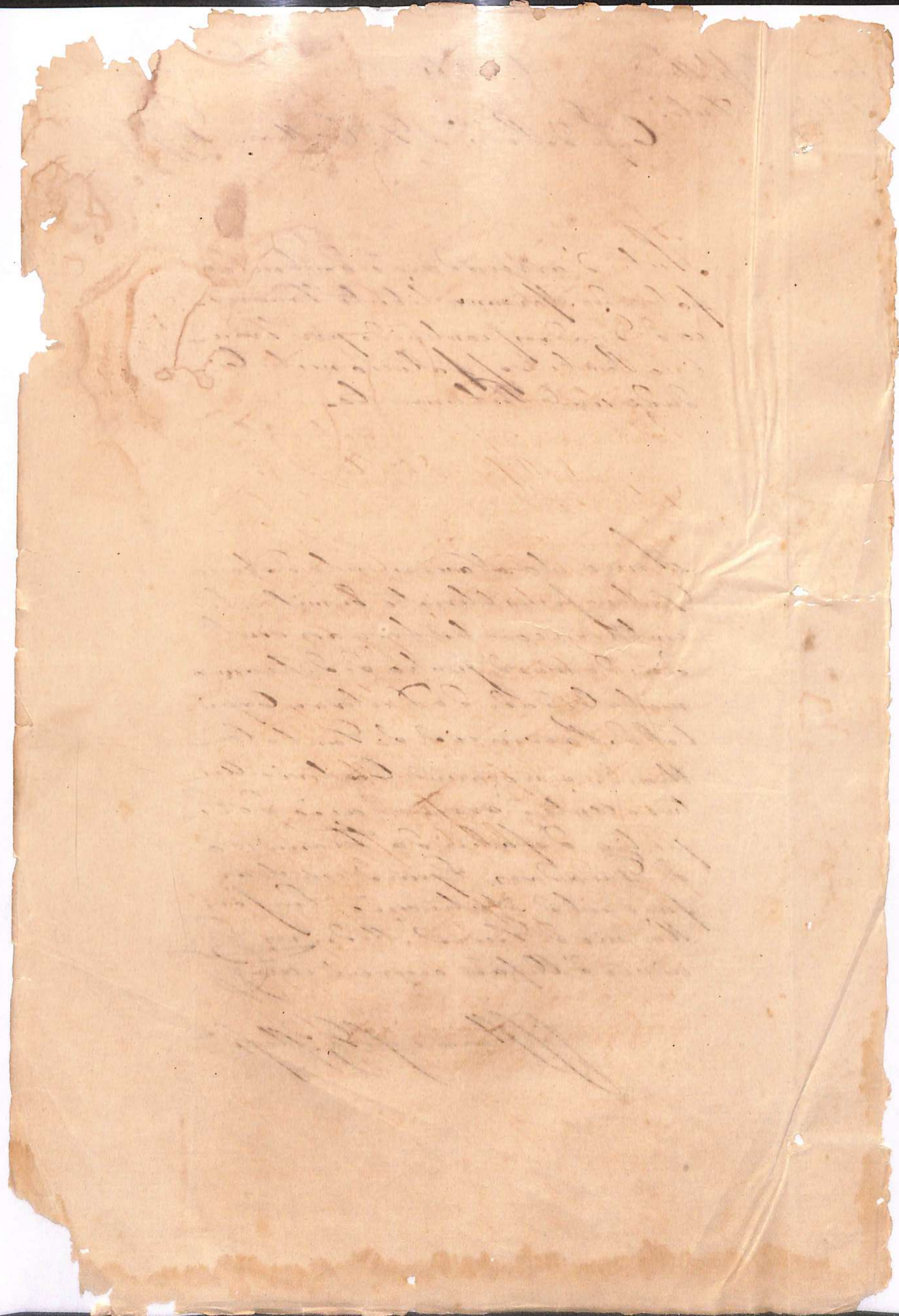




Auto d'armada de Des. b. de Salu
do Africano Francisco d. Guadalupe
saluado n' nobreidade e m' tuba-
mento.

Anno do Nascimento d. Nro. Se-
nhor Jesus Christo de mil oitocentos
e cincoenta e tres, aos vinte dias do mes
d'Junho do dito anno n' nobreidade
do Doutor Capitão da Provincia
d. Santo Catharina na Ilha da
Palma, onde foi vivido o Juiz Mu-
nicipal Alvaro e Doutor Jorge
Lopes Falcão comigo Juizes abai-
xa nomeado e assignado: Polici-
tador da Fazenda Candido Jon-
calves d'Alvimira e Curadores
das heranças de defunctos Au-
rentes Bartolomeu d'Alvaro Figue-
redo Mendonça Furtado, para
effeito de ignorar armada de
Des. b. de Saluado Africano Fran-
cisco d. Guadalupe, conhecido por
Francisco Ponteiro, que havia
saluado no dia d'Antes, m' nobre-
tamento e por indagações
sabidas, e que havia natural d.
Africa N'rao Benguela e que
tendo sido levado n' nobreidade
de Viuva e m' d'Alvaro filho
alias d'Alvaro d'Alvaro. Quando ali
em casa onde morava edito
saluado foi por elle Ministro
feito armada nos objectos que
ali se achavão e que as ras es-
seguintes: Humas Margueira
Vilha: hũa Mora ordinaria

Desempenho e custas de
d. João de Figueiredo e
procurador, pelo devedor das
heranças dos difuntos e herentes bar-
bano d'Almeida Figueiredo e custas
de e bens moveis por seu Profer
Machado, seu filho d. João
e por parte de Formosa e outros
por Antonio Cardoso Corrêa
Guimarães, seu filho e herdeiro
e por parte de Formosa e outros
e outros

Monsieur de madame

S. Humboldt & Margarita V. M. de la Cruz
venerabilis pater in Christo Domini A.
Charac velor agnatis S. mit Dm.
for me

2,, Humia mora ethagud rinde
vita jula in India viri. Chloro-
color aquanti? Humia mit rind - 1,,

14000

3. " *Humus*
outro Mord que sendo virtoz pelo
m. de liad. vir: *Acharis velor aquar-*
ti. d. de mit gr. in l. m. t. g. r. i. s. — " 18500

4th Humid Pan-
cojugum quod sando vito pulo
on Arati aderin Adhones color a
quantis Detructis vinti vici

5th Nov
 Pothivay y in pinto visto pelo q
 Archidaver: Albario volumeis reis
 em 15 reis ————— 11
 Arr.
 \$ 600

6. "Herrn Conrad Lohmeyer
und seine Frau in Aachen
Aachen oder Land mit Wein = 14000

Arr. 7^o Sals. 7^o Muni Polui puzumo
Deficta, quod unde vito pulo et
solidioris: Acharis color duranter
#240 quod unde vito

8^o Muni barba d. Cha
pus armada, quod unde vito pulo
solidioris: Acharis color aqua
#160 tid d. unde vito

Phlegma d. d. d.

9^o Muni Chapis de pullo vito d. d.
quod unde vito pulo solidioris: A
Charis color aqua d. d. d.
#320 vito vito

10^o Muni Gub. d. d. d.
Arr. passio quod unde vito pulo et
solidioris: Acharis color aqua
#4000 tid d. unde vito

11^o Muni par d. d. d.
Arr. cas d. d. d. d. d. quod unde
vito pulo solidioris: Acharis
color aqua d. d. d. d. d.
#4000 vito

12^o D. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
Arr. quod unde vito pulo solidioris:
Acharis color aqua d. d. d. d. d.
#4200 tid d. unde vito

13^o Muni bolito
Arr. brama quod unde vito pulo et
solidioris: Acharis color aqua
#120 tid d. unde vito

Phlegma d. d. d.

14^o Muni Siliro d. d. d. d. d. d.
Arr. brama d. d. d. d. d. d. d. d. d.
quod unde vito pulo solidioris:
Acharis color aqua d. d. d. d. d.

aguantis de quatro mil reis -

44000

15. An -

me e morada de Lisboa, Villas fa-
cundo fronte a lido do mar e
esquadrado Norte com o mar, e tor-
nos do mar e do mar e do mar e
Alma e pelo sul e longo de Santo
grande, que sendo o mar e pelo e de
liados. Almas e do mar e do mar e
de um mil reis

1004000

Procurado formidam
Alma e do mar e do mar e do mar e
por a lido do mar e do mar e do mar e
circo d. Guadalupe e do mar e do mar e
signario. Tu e do mar e do mar e do mar e
Alma e do mar e do mar e do mar e

Jose Porfirio e do mar e do mar e

Antonio e do mar e do mar e

João e do mar e do mar e

Por men e do mar e do mar e

Jose e do mar e do mar e

[Faint, illegible handwriting on aged paper]

[Faint, illegible handwriting]

James M. Smith

Carta de D. João de Almeida
Governador da Índia para D. João de
Albuquerque, datada de 15 de Maio de 1500
em Lisboa.

Carta de D. João de Almeida
Governador da Índia para D. João de
Albuquerque, datada de 15 de Maio de 1500
em Lisboa.

Prague.

Aos trinta dias do mes d'Agosto
de mil e cento e cincoenta e tres an-
nos nobreza da Deputação, nome
do cartorio compramos prante
Prague Lucas Rodriguez de
quella fei dada me fi' ter tra-
do aprego e d'venda e arrendamen-
to e bens de aluio de Francisco de
Guadalupe e de Edibel que
ao diante vai junto. E por tanto
face o termo que ai guio
Eu foy Monico d. Paulo Medeiros
Quirico d'Alfaro e foy.

Lucas Rodriguez de

Apresentamos a d. do mes d'Agosto
de mil e cento e cincoenta e tres an-
nos nobreza da Deputação, nome
do cartorio compramos prante
Prague Lucas Rodriguez de
quella fei dada me fi' ter tra-
do aprego e d'venda e arrendamen-
to e bens de aluio de Francisco de
Guadalupe e de Edibel que
ao diante vai junto. E por tanto
face o termo que ai guio
Eu foy Monico d. Paulo Medeiros
Quirico d'Alfaro e foy.

Lucas Rodriguez de

Aos doze dias do mes d'Agosto
de mil e cento e cincoenta e tres an-
nos nobreza da Deputação, nome
do cartorio compramos prante
Prague Lucas Rodriguez de

Rodriguez d'Almeida foi dado me
se treztois de quinquas e duas
e arrendamento a bono e fide
Francisco de Guedes comto
de Edital que coadiante vai
junto. E por tanto se faz
esta termo que eu sou
Manoel de Guedes Medeiros
e Luis d'Almeida e outros.

Luis Medeiros

Aos trez dias do mes d'Agosto
de mil e trez e trez e trez
anos, no bairro de S. Paulo
no mes de S. Paulo
Rodriguez d'Almeida
foi dado me se treztois de quinquas e duas
e arrendamento a bono e fide
Francisco de Guedes comto
de Edital que coadiante vai
junto. E por tanto se faz
esta termo que eu sou
Manoel de Guedes Medeiros
e Luis d'Almeida e outros.

Luis Medeiros

Aos quatro dias do mes d'Agosto
de mil e trez e trez e trez
anos, no bairro de S. Paulo
no mes de S. Paulo
Rodriguez d'Almeida
foi dado me se treztois de quinquas e duas
e arrendamento a bono e fide
Francisco de

Lucas May De Jure

[illegible]

Lucas King of Arms

[illegible]

Lucas Meyer Junr

Nov.

Aos vinte dias do mes d'Agosto de
mil oitocentos e cincoenta e tres
anos, nella cidade de Vitoria
no meu Cartorio, compareceram
rante o Juiz de Paz Lucas Rodri-
gues d'Almeida, por elle foy dado
um feito traído por Jorge de
vinda e arvorem eance e arvorem
muito e bom de feitura. Fran-
cisco d. Guadalupe eantantes de
Edibel que se d'ante eai jui-
to. E por eantantes foy eantantes
no qual eai jui-
reis d. Lucas Rodri-
gues d'Almeida eantantes.

Lucas Rodri-
gues d'Almeida

Continúa que truce el pago de los
 efectos mueros de la ciudad en los términos
 también de los de que con la Diferencia
 de de Agosto de 1853

Lucas Nig de Jesus

Conte

Auto a hora	11635
del	28800
Auto de coronación	1130
Auto de coronación	1600
Auto de coronación	11000
Auto de coronación	11910
Auto de coronación	111485

A los

De auto de coronación	11000
Auto de coronación	11000
Auto de coronación	21400
Auto de coronación	21400
Auto de coronación	11750
Auto de coronación	11450
Auto de coronación	111000
Auto de coronación	181385

Lucas

954
Johann von G. G. G.

110

11720

24
 Of. mil setecientos
 Tevinte y Dos.
 11 de Feb. de 1854 -
 Pedro Lugo

Sajuntada

Aos quatro dias do mes de
Março de mil e cento e cinco-
enta e quatro annos n'esta cidade
de Dourado Capital da Provin-
cia de Sant' Catharina no meu
Cartorio juntei antes Autores
Peticões que se diante meo de
Procurador Fiscal de Mouraria
e Advogado Polidoro d'Amorim
filho. Eu Joze Manoel d'Souza
Municipal Juiz de Officio

1800
1801
1802
1803
1804
1805
1806
1807
1808
1809
1810
1811
1812
1813
1814
1815
1816
1817
1818
1819
1820
1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

1800
1801
1802
1803
1804
1805
1806
1807
1808
1809
1810
1811
1812
1813
1814
1815
1816
1817
1818
1819
1820
1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

Francisco José de Sousa

12

O Procurador Fiscal da Mesa da Provincia, e
dos Autos da Fazenda Nacional, requer a V. Ex.^a que
se sirva mandar-lhe dar vista dos autos da ar-
recalacao de expolios de finca de Africanos livres, tan-
cisco de Luadros, a fim de poder officiar nelle
naque convenha aos interesses da Fazenda.

Como pede. Distinção 10
de Manoel de S. M.

(Folha)

F. J. S.

O Proc. Fiscal

Antonio de S. M. Silva

Handwritten signature

[illegible]

D. Vitor

Aos quinze dias do mes d. Março
de mil oitocentos e cincoenta e
quatro annos n. da cidade
de D. D. do Legistal de Provin-
cia d. Santa Catharina no-
me do Cartorio fac. a. de Autos
Com Vitor de Procurador
Fiscal de D. D. do Legistal de Provin-
cia de Polidoro d. Amarel. Silva.
E para emitar fac. a. de Autos
em favor de D. D. do Legistal de Provin-
cia de Polidoro d. Amarel. Silva.
e de D. D. do Legistal de Provin-
cia de Polidoro d. Amarel. Silva.

Não tendo comparecido interposto algum, a habi-
litar-se herdeiro de D. D. do Legistal de Provin-
cia de Polidoro d. Amarel. Silva.
em vista da citacao do Legistal de Provin-
cia de Polidoro d. Amarel. Silva.
de 9 de Maio de 1842, e julgar sabente, e
pertinente a D. D. do Legistal de Provin-
cia de Polidoro d. Amarel. Silva.
a esta ser entregue por seu Procurador
Fiscal de D. D. do Legistal de Provin-
cia de Polidoro d. Amarel. Silva.

D. D. do Legistal de Provin-
cia de Polidoro d. Amarel. Silva.
D. D. do Legistal de Provin-
cia de Polidoro d. Amarel. Silva.

Aos doze dias do mes d. Março
de mil oitocentos e cincoenta e
quatro annos n. da cidade
de D. D. do Legistal de Provin-
cia d. Santa Catharina no-
me do Cartorio fac. a. de Autos
Com Vitor de Procurador
Fiscal de D. D. do Legistal de Provin-
cia de Polidoro d. Amarel. Silva.
e de D. D. do Legistal de Provin-
cia de Polidoro d. Amarel. Silva.

entre que a este Autor com o
supposto Retiro. Guardamtar
faro a este termo. En farei Honra
d.º Guedes Medeiros. Curaca d.º
faro. Acurdatis. etc.

De Conclusão

Ego namque dia. me. como
notorio Retiro. Supra. Declarado
faro a este Autor. Conclusão. e
Jus. Municipi. e. Alfama. e. Doutor
Jorge Lopes. Falece. Episcopo. e.
faro a este termo. En farei Honra
d.º Guedes Medeiros. Curaca d.º
Episcopo. etc.

Declarado. e. Retiro. Declarado. e.

Declarado. e. Retiro. Declarado. e.

Declarado. e.

Falece

As sete dias do mes d'abril
dimis a este curato qua-
tro annos. maldade. Declarado.
terra legital de Príncipe de
Paulo. e. Príncipe. nome. Bar-
tois. por parte de seu. Municipi.
p.º. Alfama. e. Doutor Jorge. Lo-
pes. Falece. maldade. entre. que. or-
ten. Autor. e. Cur. Príncipe.
Supra. Guardamtar. faro. a este
termo. En farei Honra. d.º. Gue-
des. Medeiros. Curaca. d.º. Episcopo.
etc.

Carta de pago a Sr. D. Antonio de
Albarran de la Torre y de la Cruz
Dado a 22 de Mayo de 1834
J. B. de la Torre y de la Cruz
1800

Aos seis dias de Mayo de 1834
Yo el Substituto de D. Antonio de
Albarran de la Torre y de la Cruz
Dado a 22 de Mayo de 1834
J. B. de la Torre y de la Cruz
1800

Con esta de auto de 2.º y 3.º de Mayo de 1834
art. 33, a quien se le dio el Reglamento
n.º 160 de 9 de Mayo de 1834
por sustituir vacante e interinamente a
D. Antonio de la Torre y de la Cruz
de interinidad transitorio de D. Antonio de la Torre y de la Cruz
quinto y segundo por la corte de
Comandante Titular de 13.º de Mayo de 1834
as de puros de junio: todos se ven con
el auto de 2.º de Mayo de 1834
no que se de observar. Dado a 4
de Mayo de 1834.

José María de la Torre y de la Cruz

Dado

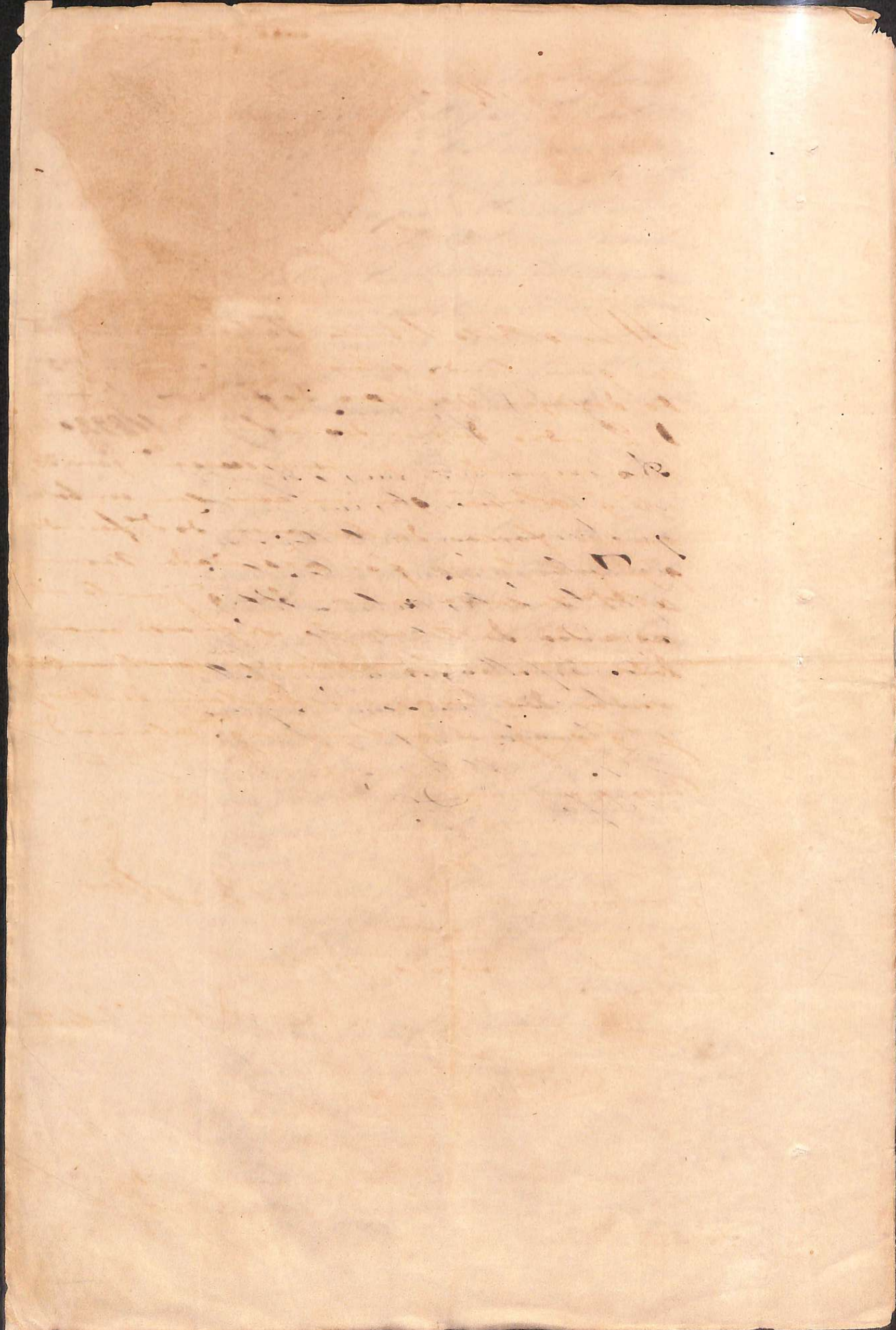
Aos seis dias de Mayo de 1834
Yo el Substituto de D. Antonio de
Albarran de la Torre y de la Cruz
Dado a 22 de Mayo de 1834
J. B. de la Torre y de la Cruz
1800

[illegible]

Phora		# 286
Antur. T. f.		# 260
Antur. T. f.		# 330
Antur. T. f.		# 200
Antur. T. f.		2 # 275
Antur. T. f.		# 300
Antur. T. f.		# 300
Antur. T. f.		# 100
Antur. T. f.		3 # 375

D'ajuntada

Aos dous dias do mes d'Agosto
de mil e trezentos e cincoenta
e quatro annos, na cidade
de Tutoya, no Reino de Castella
ajuntados ante a nobreza
e de auctoridade nollas, refer
ridos de fellea, de auctoridade e fellea
vinte e seis Guardes e de fellea
ute termo. La fellea de auctoridade
d. Juan de Medina, Licenciado
e fellea de auctoridade.



Desoberto liberto Feliciano dos Pas-
 sos que tendo assumido sido encarrega-
 do de fazer o inventario do finado Fran-
 co de Quadros, suppondo assumido MR920 co-
 mo mostra pelas ordens ^{de} junto,
 e q' assumido quizea assim em embolo
 pelas forças da herança do d'finado
 q' p' m' fuzgo foi arrecadada Negun
 a esse de cima mandos q' junto este
 os autos da Recadação se fassam man-
 dados em mãos assumido contra Olu-
 vador das heranças Bartolomeu de Araújo
 p' q' pagem assumido a q' alguma d.

Como pua: comf.

de q' p' extranhar a

addiões - com a condução

q' em tua casa sempre

he por m' q' gratidão.

carregu.

Arogo do assumido

Datado 22 de

Miguel Card. de Aberto

Junho de 1833.

Salvo.

Parmi Mandado em mãos de
 tie pua de de 114920
 q' Mo. orig. oficio do Mand. 4660
 24360

Ly. Pua

The above letter to the Hon. Secy of the Navy, dated 18th Nov. 1840, is hereby acknowledged.

20. *Alnus* 19 1/2

1892

It was this case that

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

100

Wm. L. Garrison

17
O Porto Faleiano dos Caspos, pragon-me mil vns
de hum atestado gen parrei do fahim^{to} de Fran^{ca}
de Quadoos. Dextro 21 de Junho de 1853.

Amarjoão Pinto

Nº 13 16

De cento e sessenta v
Dextro 22 de Junho de 1853
Tidous
Pinto

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored across the horizontal fold.]

18

Conta do Enterro do finado Francisco
de Quadros.

Em continuação comprehendendo o que
pertence a Fabrice e Schmitz - 48040

Destro do de Junho de 1853.

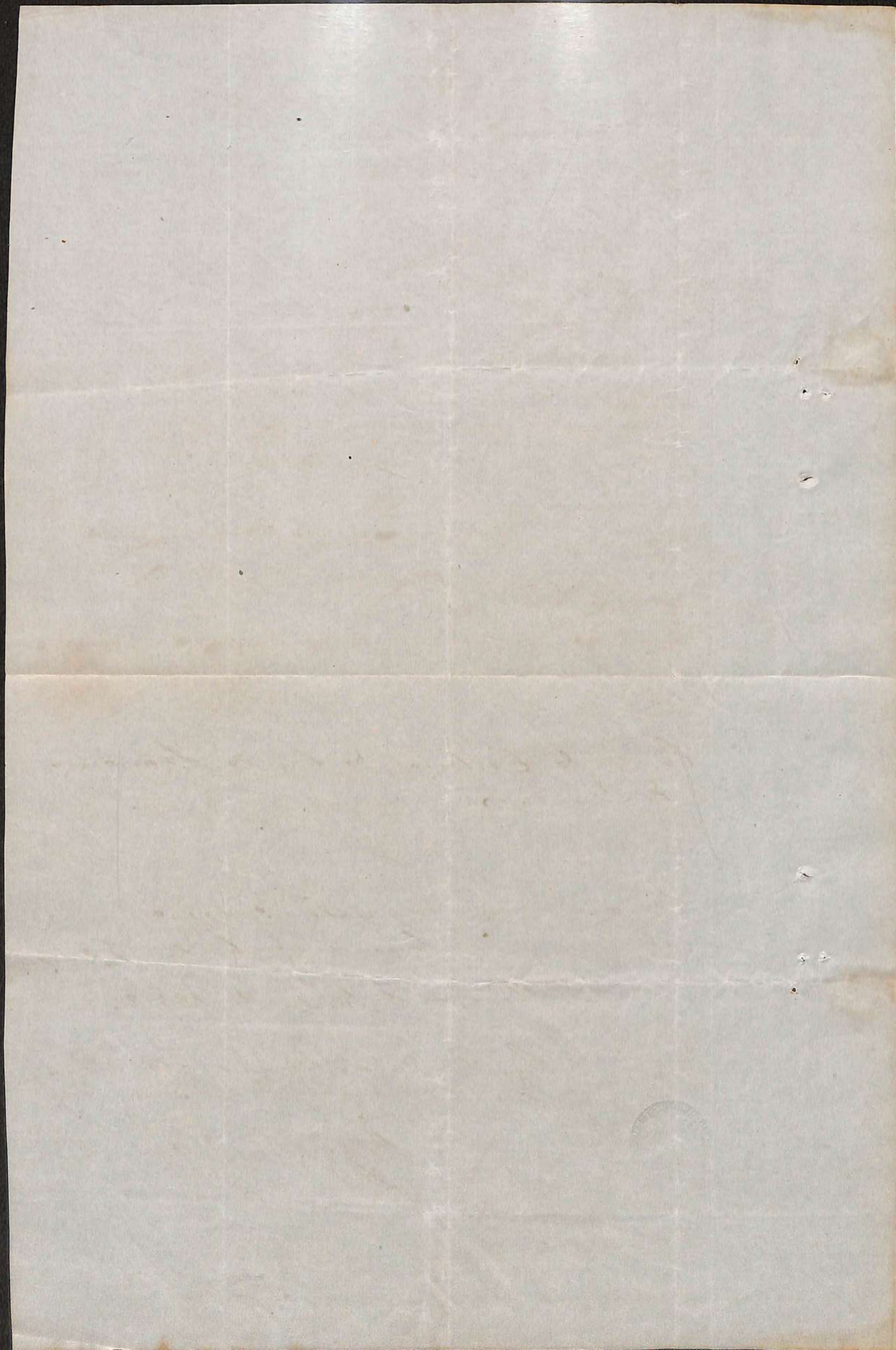
Recubi de Feliciano dos Passos
Juni da trouxada de S. Benedicto
a quantia acima.

N.º 11

16

Off.º J. Gomes da Silva.

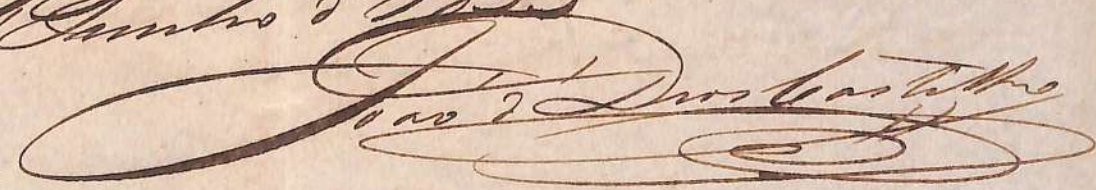
Por cento e se conta o
Deito do de Junho de 1853
Tidag



Recebi de Feliciano dos Passos posto
 Liberto a quantia de dois mil e trezentos
 e quarenta e 5. 24240 de uma Capoteira
 a que mandei fazer gravar a Cadaver do
 finado Francisco da Cruzes tres vezes
 to Liberto. e combe e os papeis a quantia por
 feito na fazenda do Estado do Destroo em
 20 de Junho d'1853

N.º 10

16

João de Deus Castilho


Oitenta e sessenta e 5.
 Deito 22 de Junho de 1853
 Chid

Received of the Hon^{ble} the
Governor of the Province of New York

the sum of Five hundred and
thirty Dollars for the use of the
Province of New York

in full for the purchase of
the land of the Indians of the
Province of New York

Witness my hand and seal
this 10th day of June 1790

25
Conta da despesa feita com O Funeral do
finado Francisco de Azevedo, pelo cabi-
do assignado

Di ^o que pagaram os Reverendos Vigários	1100 40
Pelo q ^o pagaram da bova	242 40
Di ^o q ^o pagaram da Mortuaria	140 00
Di ^o despendido com a condução do corpo	440 00
Sellas do decum ^{to} , desta Conta	46 40
<u>Soma R\$ 1892 00</u>	

N.º 11 16 Arago de Feliciano dos Passos
Miguel band^o Sabota

Pq cento e sessenta 00
Desta 22 de Junho de 1853
Tidas (Chin)

The only way
 to find out
 the value of
 a thing is to
 let it go

[Faint handwritten notes, likely bleed-through from the reverse side.]

1825

and it is not to be expected
that the same will be the case

21
M^{me} Lu^a R^a Juiz de Officio

Despacho de 1853

Se Henrique Schutel, que tendo allega-
do um quarto da casa de S. na rua bella
do Senado, ao falecido Francisco Duouro, resultou
em creder de 160 legas do 1.º de 1852 até fim de 1852
de 4000 e constituem R^a 25,000, e tendo re-
cebido p^a conta em minutas e legumes, a quan-
tia de 42,880 ficou-lhe restando p^a saldo o
referido Francisco Duouro 21,120 e quantia
que o Supp^o requer a S. S. seja contemplada
na liquidação dos bens do referido Duouro,
p^a ser competentemente paga ao Supp^o por
tudo

Diga o curador dos
argutos e Remunera Facil
sobre a pretensão de legar.

Despacho de 28 de Ju-
nho de 1853. Salvo

P. a S. S. de digre
deferir ao Supp^o como ultima
Requerer

Em vista dos respostas
no verso deste P. M. E. R. e M.

Despacho de 28 de Ju-
nho de 1853. Salvo

Despacho, em 25 Junho. 1853

O Supp^o Henrique Schutel

Passa Mand^o de quantia de R^a
quind^o 22 de 214120
M^o anq. f. do Mand^o 46400
214520
Dado 17 de Mar. de 1854
G. J. J. J.

A vista de que informa
 o respectivo Curador, e
 Justica do Distrito de São Paulo
 de 1853. O Promotor
 José de Souza.

Quarador de Thomaz

Cartone S. M. 1755

Ilmo. Sr. D. João de Olympos e Aus.

Disse D. Luiza Maria Barbosa, e D.
Maria Luiza Barbosa, moradores nesta
Cidade, que tendo arrendado a Tran.
de Luiza de S. fidei liberta, ora fallecido,
um terreno no qual, com licença das Sup.
plicas, edificou um rancho onde mo-
rara, a saber de 5000 r. por mes, ficou
perendo as Sup.^{es} o arrendam. de cinco
meses que importa em 5000 r.

E por que se fez arrendar por
este prazo os bens que ficaram por seu
fallecim., requerem a V. S. Sirra-se
mandar que o producto do espolio do
dito fallecido se pague as Sup.^{es} men-
cionadas quantia.

Com respeito do interm.

Ind. vlt. D. João

18 de 86. de 1853.

Falio

R. de V. S. Sirra-se

mandar passar manda-
do para o dito firm.

Como pede. Da

l. 19 de 86. de

1853.

Falio

E. H. M.

Protesto, 17 de Outubro de 1853

Das Sup.^{es}

José e Marceliano Cidade.

172
Município de São Paulo

As sup^{tes} no dia 9^o de fev a arrecadação,
reclamando uma 1^a de min. persuadidos
tal vez q' em tal podem pagar, e f'ora
ocorrerá foi minha resposta, q' requer-
mento do 1^o em pagando, e o q' tenho
em abono de venda a responder.

O Carador S. Paulo.

Carteira S. Paulo 1^a de fev.

Faz-se f'ica. Dito em
18 de fev de 1853.

O Pro. Fiscal.

Polvore de fumo. H.

recebido de ...
...
...

Pagui Mandado de
... 54000
... 4640
54640

Sub. 112 84. 21846

G. J. J.

Imo pr. Dor^{re} Juiz do Cr.ção.

Deus Laurentius Eloy de Albedim que tendo allegado
seu terreno de sua propriedade. Com fronte á rua da Paz,
pelo tempo e preço que consta do docum^{to}. junto, ao
finado Fran^{co}. de Guadros o qual levantou alli um
telheiro para quitanda, e com e for plantação que tu-
do já não existe; a contentes que pouco depois aduen-
do gravam^{to}. o sup^{to}. diuise de satisfar ao sup^{to}. obrato
e pagam^{to}. do aluguel vencido, e assim constituiu-se
divisor da quantia do vinte e dois mil reis até ao
dia do seu falecim^{to}.; e por q^{ue} este Juiz se tem
arriscado os bens pertencentes ao finado Sup^{to}.
vem o Sup^{to}. requerer a V. Sa. seja servido mandar
contemplar a Suprad^a. q^{ue} de 22\$000 na liquida-
ção dos bens do referido Fran^{co}. de Guadros para
ser opportunam^{te}. paga ao Sup^{to}. q^{ue} tanto

Quando o Cur^{to}. do
ayto. e Coronado do -

al, como p^{ode}. ser, a V. Sa. de birra deffirir-lhe
tendo singulares -

posturas de sup^{to}. naft. que requer

Dados 18 de Junho

de 1853.

Salva.

J. R. M.

Laurentius Eloy de Albedim

4
Jus. e Justica. Lida de Distrito
em 19 de Julho de 1853.

Q. P. ⁴ ~~Procurador~~
J. M. A.

Em vista do documento q. sup. pinta. fac. e
Justica. Distrito 18 de Julho de 1853.

O Curador S. A. ~~Procurador~~
Cartão S. A. ~~Procurador~~
~~J. M. A.~~

Panci Mand. Dep. ⁴ - 224000
Mo. ang. oficio S. Mand. ⁴ 4660
224460

Dati. 5 de Out. de 1854

J. M. A.

Eu abaixo assignado declaro haver alugado p-
espaço de tres annos, a contar da data d'este alloguato
Francisco de Lencastre, quatro braças de terreno que
posso, com fundo ali hũa quadra, e fronte na Rua
d'Algar, que extrinseca pelo Norte com casas de auto-
rio de obra e aguedas, para amentar ali hũa barra-
quinha com sua quitanda, não podendo por em le-
vantar paredes de pedra e cal. O aluguel d'este terreno,
nos seus primeiros annos, será na razão de deus-
mil reis mensaes, por em no terceiro anno atres mil
reis tambem mensaes, sendo o pagamento feito todos
os mezes. Outro sem declarar, que se dentro de oito
annos dos tres annos, necessitar do terreno para nelle
edificar, ou para se vendido, em tal caso o d'obra
de occupar o alugado. E se por este aluguel a
Repartição de Fazenda Publica exigir alguma
pagam^{to}. a titulo de d'obra, ou outro, ficará p-
m responsavel o mesmo alugado. E para que
conste legalmente, fiz de assignar o presente p-
duas vias, assignando tambem o alugado d.
Mestre Francisco de Lencastre que p- não saber escre-
ver o far a seu rogo, por Antonio da Gama,
Com duas testemunhas presentes. Cid. do Dito.
22 de Julho de 1852

Laurentius Ray des V. B.

Proq. d' allegador = Jon' Loureio do Lagoa

Testamentum Jos. J. de la Haye Fontoura Junior

Joachim Alexandre Diau

N. 6 16

Dez cento e sessenta e 9
Dests 18 de julho de
1858

Visita do Doutor, junto, e da prodi-
dade que caracteriza o suplicante,
Faca-se Justiça. Celad. do Des-
tino em 20 de julho de 1853.

Pro. Fiscal
Celad. do Destino

Faca-se justiça na pretensão do supp.

Destino no de julho de 1853

O Jurado

Cartão S. M. J. R. M. F. R. S.



Pani Mand. 2.º 2.º 54658
G. No. orig. 2.º 2.º 44660
64098

Dati. 6.º 2.º 86.º 2.º 1854

U. J. J. J. J.

Declaro em abaixo assignado haver alugado ao
Mestre Fran.^{co} de Quadros, duas braças de terras, com
fundos até minha quadra, fazendo frente na rua
de Par, que extremam pelo Norte com terras
de Laurentino Lloy de Med.^o; com obrigações
de sua suculada G. conta delli; sem poder duplicar,
mas sim plantar qual quer lavoura que lhe
convier, em quanto não ouir compradores
no mesmo terreno, sendo as duas braças p^o seus
centos e quarenta reis mensaes, pagos tambem
mensalmente. E para que conste fir e assi-
gnei o presente G. duas vias, assignando pelo alu-
gador, G. não saber escrever, o Sr. Joaquim Candido
da Silva Pipoto, com duas testemunhas presentes.

Cidade do Distrito em 23 de Maio de 1852.

Joaquim José Varella

João de Fran.^{co} de Quadros

Como testemunhas -

José Candido da Silva Pipoto

Joaq.^m de Sousa Lobo

N. 23 160

Miguel Joaq.^m de Souza

De certo e certo viz
De 23 de Maio de 1852

Vidas
Piranga

Thome J. Luiz de Sousa 1º Suplente.

O Procurador Fiscal da Thesouraria da Provincia,
poreira haver vista do auto de apreheensão de
expulso de finais Africanos livres, Francisco de Gu-
iros, a fim de requerer o que couber a bem da li-
quidação de herança, e por isso:

P. A. H. J. Thome de dar
vista.

Como requer

Petição de

Agosto 1854

Carteira

C. R. J.

Pro. Fiscal.

Polidoro de Almeida Silva.

White

Aos vinte e oito dias do mes d'Agosto
 de mil e oitocentos e cincoenta e qua-
 tro annos, na Cidade do Rio de Janeiro
 no Officio do meu Cartorio farei
 este auto com Vossa Magestade
 Real e Honoravel. A Vossa Magestade
 Pedidore d'Amarel. Que Guar-
 untar farei este termo. Eu Juiz Mo-
 nico d'Alvares Medeiros, Escrivão
 d'El-Rey que o escrevi.

Vto Portifical

Quando se requerer pelo Officio f.º 13, a vacancia desta herança, foi na firmacao de que a pequena morada de casas velhas e arruinadas, inscriptas e avaliada a f.º 16, ficava livre para a Fazenda Nacional: sendo por um agora informado de que o valor della esta sujeito ao pagamento das dividas constantes das peticoes e Rec.ºs de f.º 15 a f.º 20, por nao ser sufficiente o producto dos insignificantes bens arrematados, requiro portanto que se passem Editaes para a arrematacao da dita morada e casas, a fim de se poder liquidar esta heranca.

Dr. J. C. Cal
atm. 10/10

Salt

Apimimiro dia de mes d'Agosto
de mil eito centos e cincoenta e quatro
anno, nobre e cidade de Dourado, no
novo Estado por parte de Procu-
rador Fiscal d'El Rey d'Alagoa
de Polidoro d'Amorim. Illos, inferos
entre os seus autos e as doze e

Depois na forma da cotta de
f. - Duração de Setembro
at 804. *F. P.*

Feb.

Parke

[illegible]

Custodisco qual intima e Superior
Cassa ou Precaria do Fisco Real de Vozes
do Colidoro d'Amorim e Silva, recolha-
das da herança de Antonio d'Araujo
Figueiredo Mendonça Custado de Regis
Real fca. D. Carlos 9. Outubro 21. 1844

Confessionario del 3.º Maggio 1797

Pragmas-

Aos dez dias de Setembro de
mil e oitocentos e cincoenta e quatro an-
nos, nesta cidade de Vitoria, no mu-
nicipio e praça pública, perante o Juiz
de Paz e Regimento, Juiz, que se fez
dado e se fez, tratando e praxe de
venda e compra de um terreno de
terras pertencente ao herdeiro de
seu pai de Francisco de Guadalupe de
guilherme. Edital que se deu ante
vai junto. E para cumprir e fazer
a termo que se ignora, a saber
Honorio de Sousa Medeiros, Juiz
de Paz, que o fez.

Francisco Regis de Jesus

Aos dez dias de Setembro de
mil e oitocentos e cincoenta e quatro an-
nos, nesta cidade de Vitoria, no mu-
nicipio e praça pública, perante o Juiz
de Paz e Regimento, Juiz, que se fez
dado e se fez, tratando e praxe de
venda e compra de um terreno de
terras pertencente ao herdeiro de
seu pai de Francisco de Guadalupe de
guilherme. Edital que se deu ante
vai junto. E para cumprir e fazer
a termo que se ignora, a saber
Honorio de Sousa Medeiros, Juiz
de Paz, que o fez.

Francisco Regis de Jesus

Aos dez dias de Setembro de
mil e oitocentos e cincoenta e quatro an-
nos, nesta cidade de Vitoria, no mu-

do Dutro nome Carlos
engravado por mim. Porque
Lucas Rodriguez, filho de
Miguel da Silva, filho de
da Gregorio de Almeida, e
Cruz de Almeida de Almeida, por
também de Almeida de Almeida.
Francisco de Almeida de Almeida
também de Almeida de Almeida
também de Almeida de Almeida.
Francisco de Almeida de Almeida
também de Almeida de Almeida.
Francisco de Almeida de Almeida
também de Almeida de Almeida.

Quarta-feira de Maio
Nos quatorze dias do mês de
Setembro de mil e oitenta e
cinco, no quarto ano da
liberdade da Dutro, no nome
do senhor imperador, presente
Rodrigo de Almeida, Rodriguez
filho de Miguel da Silva, filho
de Miguel da Silva, filho de
da Gregorio de Almeida, e
Cruz de Almeida de Almeida, por
também de Almeida de Almeida.
Francisco de Almeida de Almeida
também de Almeida de Almeida.
Francisco de Almeida de Almeida
também de Almeida de Almeida.
Francisco de Almeida de Almeida
também de Almeida de Almeida.

Quarta-feira de Maio
Nos quinze dias do mês de Setem-
bro de mil e oitenta e
cinco, no quarto ano da

carissimi baci e una morale
della esportazione di un
dell'isola di Francisco d. Quader
pareva un barbaresco come
per un signore. In fine Monico
di Santa Mediana, Quinto d'
A. 1800. 1801.

Lucas Vauz de Jours

[illegible]

Lucas King De Jesus

Apos de vir dios de amor del Calatravo
 Amil or to entis enico mto queto
 amos, mto hci dade de dnter
 no no mnt latoris, unparino
 prouto alogero laro, hodoi
 gur d'Jous, qor mto foidade
 mnd fi' l'v' trarida alogro de
 vndd corruntand amora de
 d'leore pnterente alogro
 d'oluid. Francisco d. Cuam
 dros. Garo mntar faye mto l'v'
 mo alogro. De foy, Honois
 de l'v' mnd mnd mnt, seteg

Lucas King de Jure

497

Francisco Rodríguez de San

As tres dias de mes d' Outubro
de mil e cento e setenta e sete
nos annos, nobreidade do Vicer
re, no meu Cartorio junto com
outros. Edital que se di ante
vai junto. E para tanto faze
esta termo. In fe. Manoel d.
Seu Medico e Cirurgio

Dr. Sergio Lopez Falcón
Caroñero del Estado de Chiriquí,
Mun. de la Ciudad de Guatamala
por L. M. Amparadori H.

Faro sobre q^o p^{te} n^o furo d' Off.^a, Ave
idade arremetida contra da S^{ta} M^{da}
Audiençia, tendo movido delles por-
tamento ao respectivo de falecido Francisco
d' Quadros, formando fronteira sua do braço
guerra, confrontando pelo Norte. Gulcam
horas d. V. e o tharim d' Alencão pelo
sul com o Corrego de fonte grande, avan-
tiados por 10000000 cujos prazeres
vão lugar no dia 3, 4, 5 domus d' Cult.
futura. Gr^a q^o chegou antecio do
do mundo lazar le date their
que meo publicades as formas de
solidade, efferadas nos lugares do
curtum por upaco d. 20 dias segun
alugueros pausas d' luctidos. Dado
oponada do muto obedite d' loidade
de Dutrova nome d. 7 setembro de
1854. Lu fou Henrico d. Paredes
diror luctivos ouly.

Large Superficial

On

Of. Centro esportato
 no. Denti. 14 de Settim.
 de 1854 - Luron
 Tindag
 P

Lucas King & Son

Certifico que paguei quatro Re-
laes, tendo sido por emunido
pelo tempo de dadi Tutores 30
Rrs. de 1856 Joffrenais f. 37

F 13 Certified true copy of the original
Gill, #180. Will of John J. Gill, Tutor of
Wm. J. Gill, 1846.
J. J. Gill, Esq.

№ 780

Sp. Titencitos no tentas
Distr. 14 de Junho 1843

Vidase Jeros

Comte

Aut. hand	2 # 382
Continuans	2 # 000
Introd. Text	# 360
Editors. G. M. S.	2 # 640
Introduc. G. M. S. H.	1 # 410
	8 # 492
Orig. Des. Editors	1 # 200
Signature	# 800
Language	1 # 200
Impressos	2 # 500
	5 # 760
	16 # 552
Conto contador of 100'	18 # 585
	33 # 137

Produto dos bens moveis	18#280	
Arrendamento dos Paços	17#256	35#536
Produto por que foi ornado o Paço		123#000
		158#536
Importancia do Conto —		33#137
Procentagem		125#399

Aquisição	1#253	
Procurador Fiscal	1#253	
Collecção	4#626	
Quinto	1#253	
Curador	4#618	9#003
		116#398

Divididos pagas —

Plano do Paço	12#360	
Laurentino Lloyd M. da Silva	22#440	
D. Maria Luiza Barbara, contra	5#680	
Amora fori Pereira	5#640	
Foro do Provedor	12#408	
Amora fori Per	3#256	
Henrique Alcantara	21#560	
Joaquim fori Varella	6#098	
Francisco M. da Silva	4#886	
Candido Maria de Lucena	22#480	116#398
		000#000

L. J. J. J.

Profr. P. G. L.

1790

Robert Gray / James D. Brown

Handwritten signature: *Handwritten signature*

Handwritten signature: *Handwritten signature*

1844

1840

1871

1840

1848

... ..

2448.

1871

100

1800

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

18

M. J. de Freitas

Dir. Amaro José Pereira que sendo
devedor de João Francisco de Leva
dos da quantia de Cinco mil e qua
renta reis (54000) e estando m. ar
rematando bem pertencentes ao m.
finado, requer a V.ª se sirva m.
que seja atendida esta dívida do su
plicante proximo de remedios.
F. tanto

Não opoendo duvida J. A. P. se a ar
o intermido defenir. vide ap.º o m.
Doutor 5 de 86.º de 1854.
F. tanto

Doutor 5 de 86.º de 1854

E. R. M. e.

Amaro José Pereira

Com vista das requistas
no auto dicta como re
quer. Doutor 7
de 86.º de 1854.
F. tanto

Memo de Juan S. Septan.

Não me opponho a contin-
cões do Supp. & me justo,
e se por um mandado o
for da justiça.

Curador da Fazenda
Cactos S. H. Sig. 1854

Concedido em 1854
que se sup. a quantia
que fôr de 4000 \$
destino em 7 & 8
de 1854
O Pro. Fiscal
Pedro V. de Mello

Pann. Mand. de 1854
n. 1000 de 1854
Tudo em 1854 de 1854
54040
4640
54480
S. H. 1854
G. H. 1854

Mm. Sur D^o Juiz e Municipal e Offi^os

Hum. de Juiz de Direito de Curitiba

11. Setembro de 1854

Oy. Promotor Fiscal da Segunda Provim-
cial, Salvo assignado que o fideiussor Francisco
de Pinheiro e sua mulher, firmam a averbação de deci-
mo de suas casas numer. da Tronqueira d'esta Ci-
dade no valor de 50.368 reis com se e do cento jun-
ta, e tem assim, mais 500 reis do sello da dita ven-
ta e do mandado e sello que existe no Cartorio de Es-
crivas, que se linta, já expedido para agenciar
a dita cobrança. Como const. copia do Supp.
que a dita morada de casas seja arrendada,
e arrematada em Traca, por est. fuzo como
bens de auxentes, e cujo producto ainda se acha
em poder do respectivo curador ou Advogado
Custodiante de Transito Fideiussor, requer o Supp.
a V. S. a sua senhoria mandar passar mandado
do para que o dito curador pague ao Supp. a di-
ta quantia, e que se lhe leve em conta, por tanto

Como requer. Destino 3
a 862 out 854.

Felipe

P. A. S. Theodor
no que.

Recebe

Recebe

Ami Mand. 2^o de 2^o de 2^o
Felly orig. offi^o de Mand.

114968
+ 440

Datr. 12. 86. 2. 1854

12408

13. 11. 54

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Second line of handwritten text.

Third line of handwritten text.

Fourth line of handwritten text.

Fifth line of handwritten text.

Sixth line of handwritten text.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date.

Antonio

Viuva de Francisco de Guadalupe
 A Administração da Fazenda Provincial
 Ose

Importancia da Decima da sua casa na
 Rua da Frequecia dos annos fi-
 nanceiros de 1851 a 1852, e 1852
 a 1853. 84640
 Multa de 2000 na forma do art. 13 da Ley
 Prov. n. 354 de 6 de Dec. de 1853 - 18728
Suma 103368

4600
 114968

Administração da Fazenda Provincial de Santa
 Catharina 24 de Novembro de 1853

Thesour.
 P. de Paula Silva
 22. Script. P. de
 Ant. Jo. de Souza

V^o 160
 P. g. Certo e seguro
 P. de 15 de Maio de 1853
 Lino

1793

Comité de Commerce de Paris

Administration de la Monnaie

Paris

Le 10 Mars 1793
Le 10 Mars 1793

1793
1793
1793
1793

1793
1793
1793
1793

1793
1793
1793
1793

União de Pernambuco de 1801

II Administração de 1801

Suplemento ao Relatório de 1801
Sobre a Administração dos negócios
comerciais de 1801 a 1802

Relatório de 1802
Sobre a Administração dos negócios
comerciais de 1802 a 1803

Administração de 1803
Sobre a Administração dos negócios
comerciais de 1803 a 1804

Relatório de 1804
Sobre a Administração dos negócios
comerciais de 1804 a 1805

Relatório de 1805
Sobre a Administração dos negócios
comerciais de 1805 a 1806

Relatório de 1806
Sobre a Administração dos negócios
comerciais de 1806 a 1807

Relatório de 1807
Sobre a Administração dos negócios
comerciais de 1807 a 1808

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and spans most of the page.]

Alm. Br. Jo. José de Sousa

Dei Amaro Jo. José. que tendo arrebatado em praças publicas perante este Juiz, hũa moeda de caxas pertencente ao espólio do finado Francisco de Quadros, não pôde pagar a respectiva seja sem que a presentasse o bilhete de quitta da decima, até o fim de competência de 1853 a 1854, porisso foi preciso oblige. pagar a q^{ta} de 24550 r como se vi de continuação junto. por tanto De. e roga a V. Exa. se sirva mandar que o curador da respectiva herança pague ao Sup^{te} a referida quantia bem como a de 1600 r de sellos de referidos doc^{to}s. Como requer. Por tim 9 de Outubro de 1854. (Folha) P. A. B. seja servido Attender ao Sup^{te}.

Interno 10 de 862 1854.

O. R. M.

Amaro Jo. José

Pam. Mand. da q ^{ta} pedida. Vlla.	2:816
Vlla. unig. off. do Mand ^o	:660
	3:256

Dati. 9 de 862 de 1854

Jo. José

1840

Received of the Hon. Secy of the
Treasury the sum of \$1000
for the purchase of land
in the State of Ohio
for the use of the
Government
This receipt is to be
retained as a receipt
for the sum of \$1000
and is not to be
used for any other
purpose

John C. Smith
Attorney at Law

Received of the Hon. Secy of the
Treasury the sum of \$1000

John C. Smith

John C. Smith
Attorney at Law

Cidade do

Desterro.

N. 485



Decima..... 2\$160

Iluminação... \$160

2\$320

Multa..... \$336

2\$656

ADMINISTRAÇÃO DA FASENDA PROVINCIAL.

Anno financeiro e exercicio de 1853 — 1854

Semestre *Julho 1853 a Junho 1854*

A folhas *458* do Livro *4º* de Receita da Decima dos Predios Urbanos, e Quota para a illuminação, fica lançada em debito ao actual Thesoureiro a quantia de reis *24656* que pagou *Abraão Amaro José*
Toma

em *6* de *Outubro* de 1854 importancia da referida Decima e Quota para a Illuminação do semestre supra, das cazas na rua *da Freguesia*
de São Francisco de Quadros

O Thesoureiro

O 2º Escripturario

Di.º de Paula Silva *João Candido da Silva*

Typ. Catharinense.

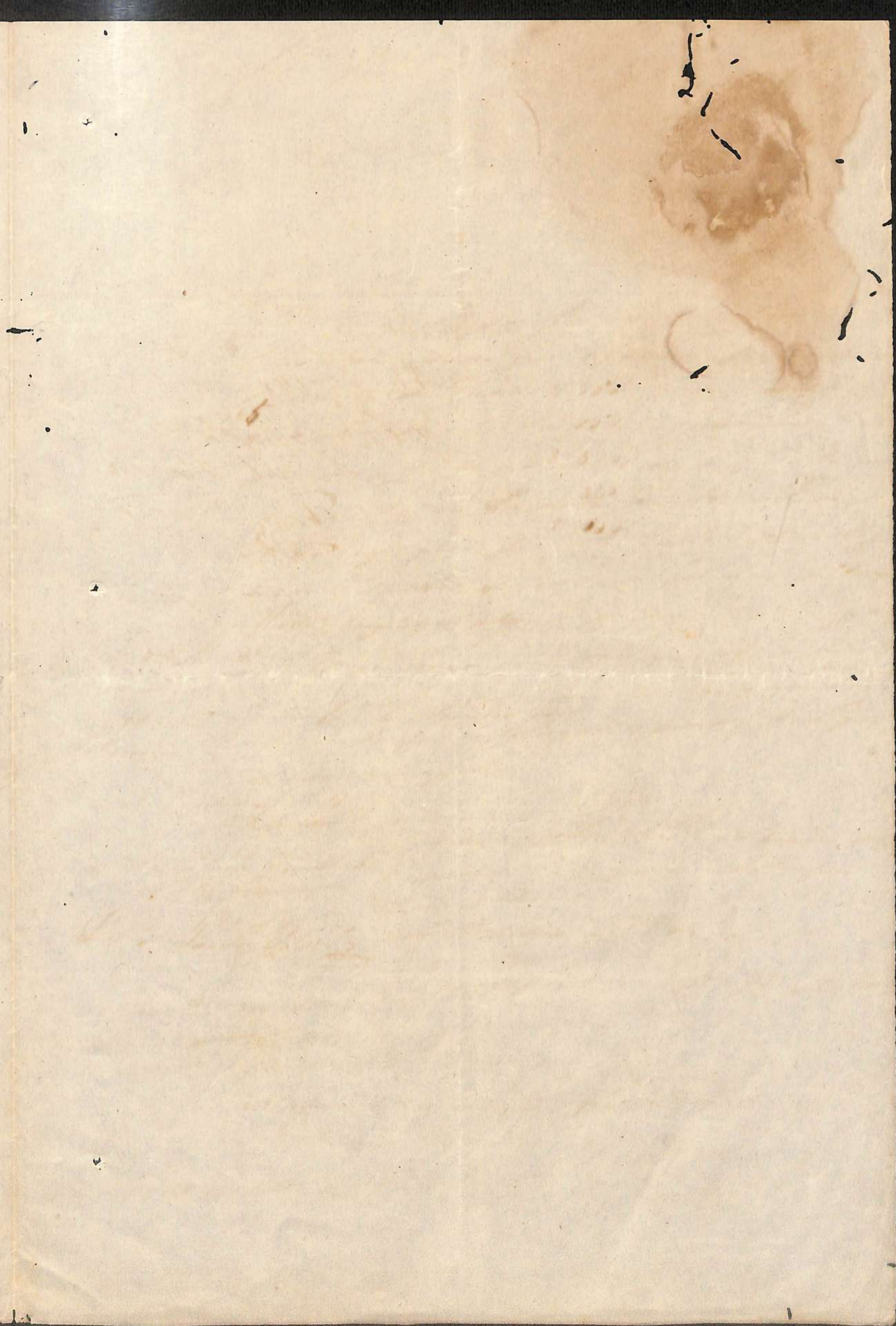
Off. 6

160

Ed. Centro. sup. 10
F. de. P. d. C. de. 1837
V. de. J. de. 1837

1000
1000
1000
1000
1000

1000
1000
1000
1000
1000



[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document, spanning the entire page.]

Cidade do Desterro, em 08 de
Abril de 1841

Progo di Porto Liberto. Tran-
s. circa di. Quadros.

João da Silva Lima

Capital de credito antecedente
proporcionado en 01^o de Abril de 1844
sumando el premio de 2 1/2% . . . 204000

Pagos recibidos del 1^o de Abril de
1844 al 31 de agosto de 1844 a 2 1/2% 644800

A deducir el pago en differ- 844800
renta de los 2 1/2% de los pagos . . . 144400

704400

Pagos 2 de Abril de 1844

Francisco J. de Chirino

704400

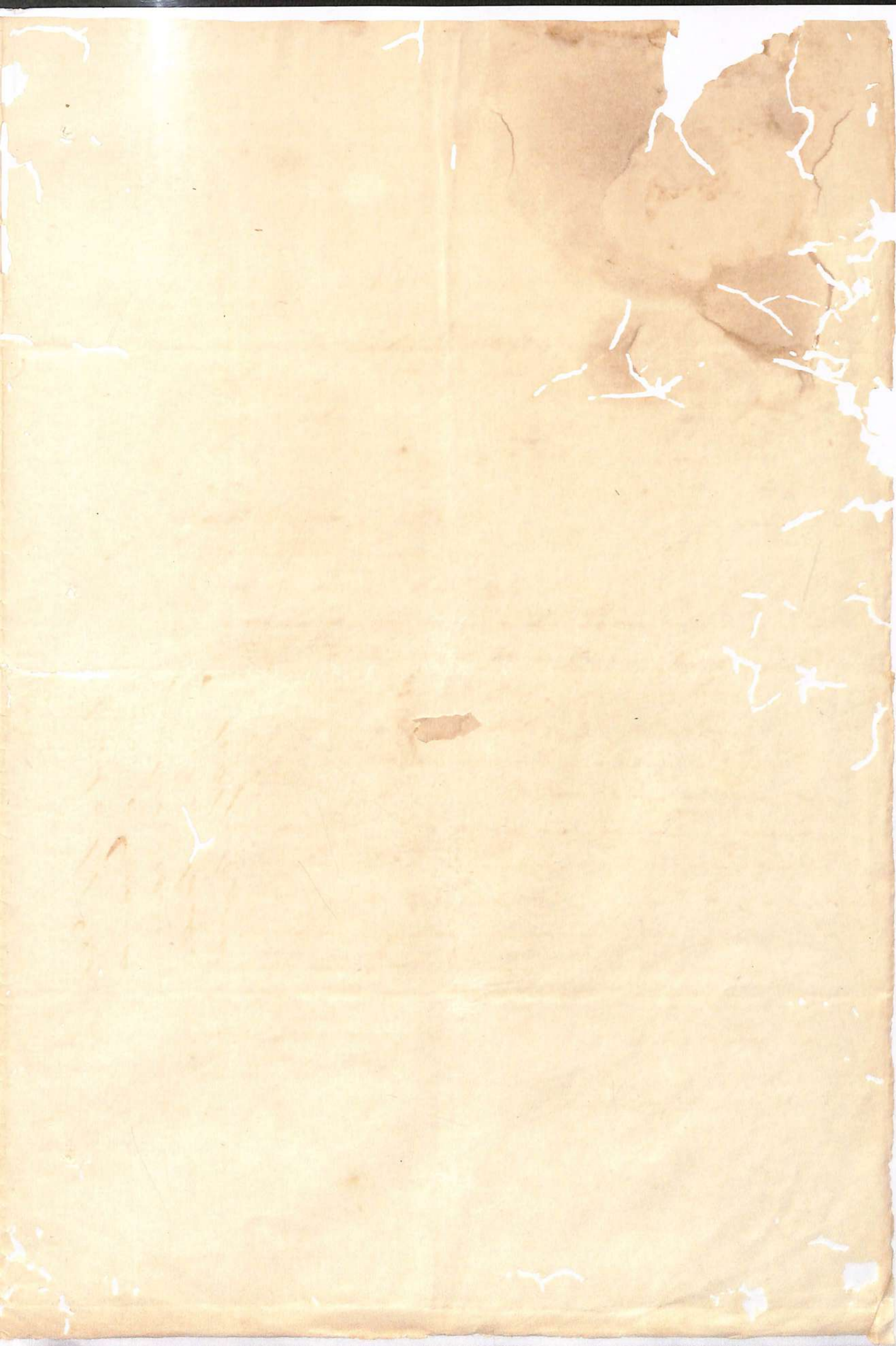
Nº 320

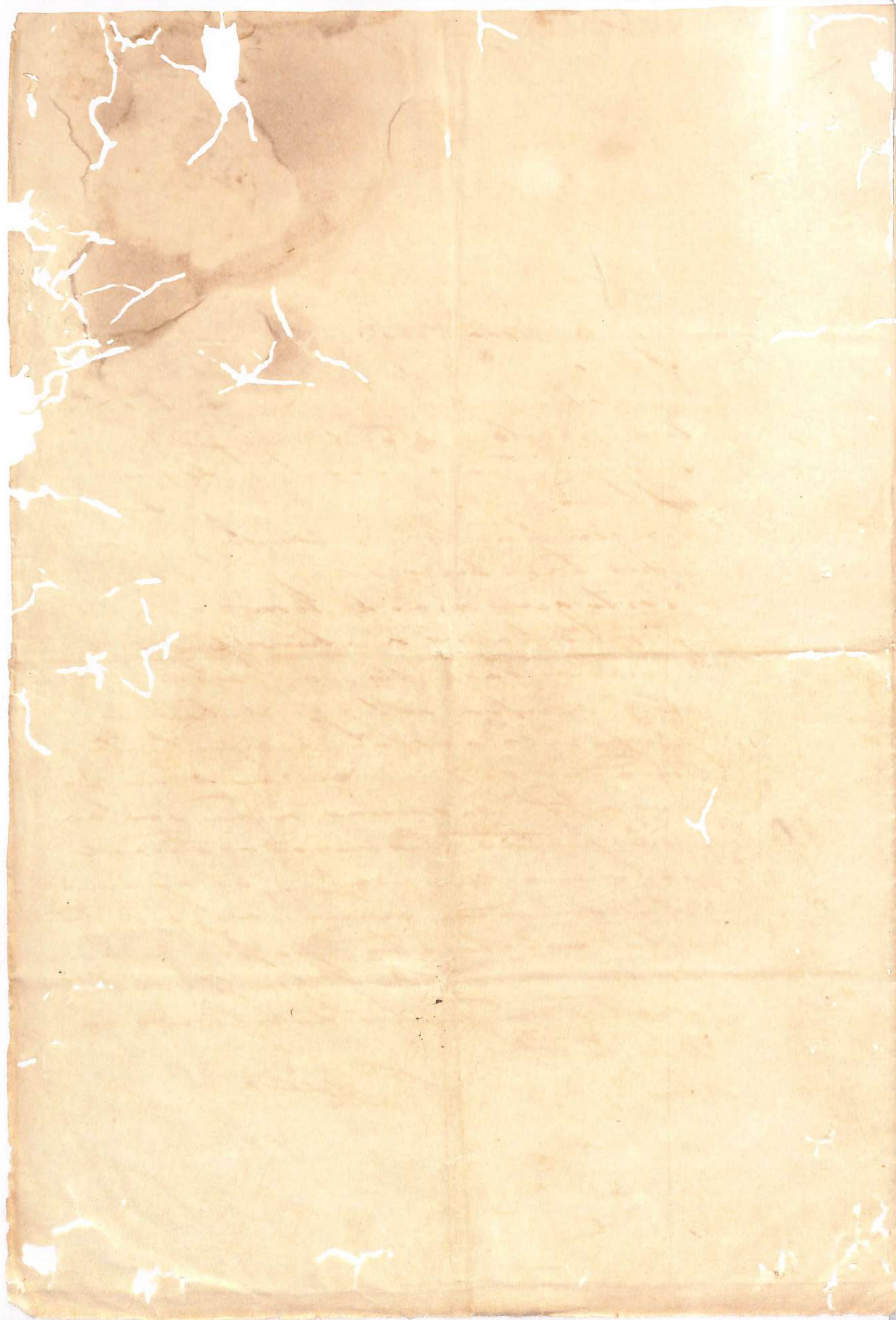
Pp. treinta y siete W
Diciembre 10 de Julio 1859

Vides J. M. S.

Credito de Puto Libuto
Francisco de Quadros da
quatro de Roffoonis
passado em 18 de Abril
de 1844 10 Anjos de
summa

De
1844
10 Anjos de
summa





116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

116 Sr. D. Juan Manuel

160

Jo. Antonio de Faria
Luz. Paulo de Faria

Luiz Carlos

Devo que pagarei a Sr. Candia
ria da Encarnação, as quantias apor-
taes de 2000\$, Item mais uma dobla,
meia, Item mais duas doblas, em cima
de tres dobla cento e setenta e nove mil
e oitocentos e procedidos de dinheiro de
empréstimo, cuja garantia de 1798 200
pagarei a ella e seu, ou a sua e de-
fectura deste adeus meos sem
que aiso ponha duvida alguma a
falta pagarei os juros do dito, e
na cuja hypotheca obrigo minha
pessoa e bens presentes e futuros de
os mais bem amparados, e se ver-
dade, mais saber ler nem escrever
pechi ao Sr. Manoel Vieira da Cunha
esta e se mim fizesse como des-
temunha e assignasse, e eu me
assignei com a sua cruz signa-
lure. Destem 20 de Dezembro de

1838

Laos 1798 2000

Como Testem e este foi
Manoel Vieira da Cunha
Manoel Jose de Carvalho

Signal de
Francisco de Quadros





